



Câmara Municipal de Barueri
ESTADO DE SÃO PAULO

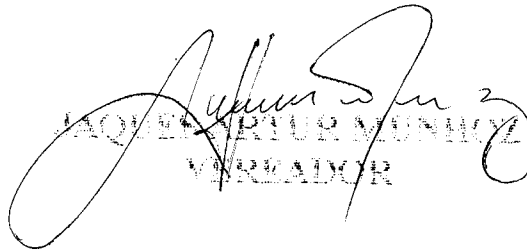
193

INDICAÇÃO Nº 158 / 97

Senhor Presidente

Indico ao Senhor Chefe do Arquivo, se digno V. Exa. interceder junto ao setor competente, quanto a possibilidade de providenciar estudos para a legalização das antigas áreas lavadeiras e das áreas irregulares do Município, dando a cada morador o título de sua moradia.

Sala Dr. Diogenes Ribeiro de Lima, 25 de fevereiro de 1997.

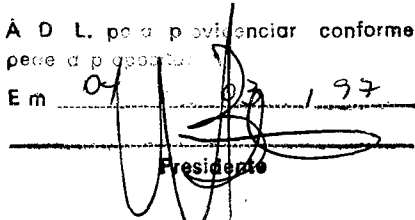

JOAQUIM ARTUR MUNHOZ
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente proposição considerando que a legalização das áreas irregulares, dá ao cidadão a garantia de sua propriedade, o que é de suma importância para aquele morador, que leva o documento definitivo da sua casa e também aumenta a renda do município, pois regularizando as referidas áreas o recolhimento de imposto será maior.

À D. L. para providenciar conforme
peça a propósito

Em 04 de 02, 1997


Presidente